



PORTARIA Nº 16 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a Comissão de Ensino Jurídico da OAB/ES.

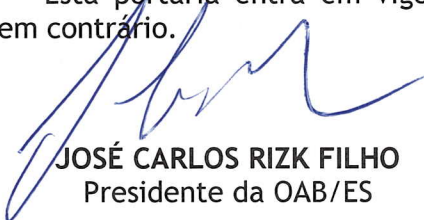
O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Ensino Jurídico da OAB/ES, presidida pela Advogada **ADRIANA APARECIDA DE FREITAS CARDOSO**, inscrita na OAB-ES sob o nº 14.864.

Art. 2º - Nomear os advogados **CRISTINA CELEIDA PALAORO GOMES**, inscrita na OAB/ES sob o nº 9.131, como vice-presidente; **FELIPE SARDENBERG MACHADO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.613, como Secretário Geral; **SIOMARA BRANDIÃO BASTO**, inscrita na OAB-ES sob o nº 25.654, como Secretária Adjunta; como membros os advogados **ADEMIR JOAO COSTALONGA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 3.614; **ALEXSANDRO CAMARGO SILVARES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 20.503; **AMABILI DE SOUSA AZEVEDO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 31.002; **ANDRÉ PUPPIN**, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.895; **CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 15.434; **CHARLES RUBEM VALOIS PEREIRA DA COSTA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 28.933; **CLECIO JOSE MORANDI DE ASSIS LEMOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº 13.464; **GISLEINE ROSSONI LIBARDI**, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.212; **HEFRAIM EDUARDO DE SOUSA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.692; **JACO BATISTA DA MOTA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.321; **JEFFERSON BREGONCI NUNES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.627; **JÉSSICA DE CÁSSIA BERGAMIN**, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.252; **JOAO DE AMARAL FILHO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 8.818; **JONES MADSON TELLES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.797; **LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.003; **LUIZ AUGUSTO BELLINI**, inscrito na OAB/ES sob o nº 8.384; **MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.742; **PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.171; **TATYANA LELLIS DA MATTA E SILVA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 11.310.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**  
Presidente da OAB/ES